



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 99268/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Tavares

**DATA DE ENTRADA:** 25/09/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00014/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares PB

**INTERESSADOS:** Genildo Jose da Silva

# L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO

RAZÃO L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20  
Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP:58884-000

Tavares-PB, 08 de agosto de 2023.

À prefeitura municipal de Tavares-PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical para a 01 (uma) apresentação da cantora Vivi Lima no dia 28/09/2023 com duração do show de 2:00 (duas horas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em Praça Pública, em comemoração da tradicional festa de setembro do município de Tavares-PB.

Atenciosamente,



---

**Leonardo Pessoa da Silva**  
**(83) 99600-0074**  
**leonardpeople@gmail.com**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ppp r r

1

Tavares - PB, 18 de agosto de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

M.D. Prefeito Constitucional de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº **11.339.161/0001-20**, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, para Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**Objeto:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** O preço total da contratação será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares– PB.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

2

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

#### A) Razão da escolha do executante.

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Cantora Vivi Lima)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

#### B) Justificativa de Preço

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

### DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- ☞ Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Alvará de Licença e Funcionamento;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Registro da Marca
- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

3

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,



**AILTON RUDNEY MIRANDA DE ANDRADE**

**Secretário de Turismo e Lazer**

# L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO

RAZÃO L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20  
Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP:58884-000

Tavares-PB, 08 de agosto de 2023.

À prefeitura municipal de Tavares-PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical para a 01 (uma) apresentação da cantora Vivi Lima no dia 28/09/2023 com duração do show de 2:00 (duas horas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em Praça Pública, em comemoração da tradicional festa de setembro do município de Tavares-PB.

Atenciosamente,



---

**Leonardo Pessoa da Silva**  
**(83) 99600-0074**  
**leonardpeople@gmail.com**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, NOMEADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 01/2023, COM A FINALIDADE DE RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E ANALISAR, DELIBERAR E OPINAR SOBRE A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VIVI LIMA, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A TRADICIONAL DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, CONSTANTES DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023.**

Ao 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às 10:00 horas, reuniu-se a CPL composta pelos Srs. **ABEL ARMISTON FERNANDES MELO** (Presidente), **LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA** (Membro) e **LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA** (Membro). Aberto os trabalhos da reunião, foram examinados os documentos relativos à regularidade jurídica e fiscal da empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ n.º **11.339.161/0001-20**, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58.884-000. Após a análise, verificou - se que a documentação apresentada atendeu ao que determina a Lei n.º 8.666/93. Em ato contínuo, foi analisada a proposta de preço apresentada pelo licitante, correspondente ao valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Constatou - se que o valor da proposta apresentada pela empresa acima citada é compatível com o preço de mercado e compatível com outras apresentações realizadas pela banda, conforme notas fiscais apresentadas. Logo, esta Comissão de Licitação, com base na autorização do Sr. Prefeito, do Parecer do Assessor Jurídico e fundamentado no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, opina pela contratação direta de **L. P. DA**

OA

2



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº **11.339.161/0001-20**, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, pelo valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**. Em seguida, o Presidente determinou que fosse comunicado ao Prefeito Constitucional a decisão que **INEXIGIU** a licitação do mencionado serviço para a devida ratificação e publicação na forma da Lei. Não mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros desta Comissão Permanente de Licitação.

*Abel Armiston Fernandes Melo*  
**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
 Presidente da CPL

*Luciene S. da Costa Sousa*  
**LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**  
 Membro

*Lucivandro Muguel da Silva*  
**LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA**  
 Membro



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2023**

**Interessado:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares – PB

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**PARECER JURÍDICO**

Trata o presente processo para Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, através da empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº 11.339.161/0001-20, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

**Fundamento Legal**

**Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.**

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I - (...)**

**II - (...)**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Turismo e Lazer do Município, in *verbis*:

**A) Razão da escolha do executante.**

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Banda Vivi Lima)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

**B) Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas da banda, conforme proposta e notas fiscais de outras apresentações em anexo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, **“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais”**. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem nos, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aide Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

**“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão”. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.**

....  
**Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.**

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

Art. 26.....

**Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

**I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço;**

**IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

O preço está devidamente justificado no processo, através de Notas Fiscais de outras apresentações da banda, apresentada pela empresa que detém a exclusividade da banda/proprietária, apresentado pela Secretária de Turismo e Lazer, assim como a escolha do executante, e principalmente porque o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

### **CONCLUSÃO**

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da **CANTORA VIVI LIMA**, através da empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº 11.339.161/0001-20, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, durante a tradicional festa de setembro do Município de Tavares – PB, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

E o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Tavares - PB, 22 de agosto de 2023.

**PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA**  
OAB/PB N.º 23264



43

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Tavares - PB, 21 de agosto de 2023.

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

cordialmente,

  
**MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE**  
Secretário de Finanças



62

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 **Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.**

  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:68CF5B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Michele Andrade, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:41FE70E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Michele Andrade, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DATA DO EVENTO:** 28 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 24 de agosto de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:45B3926F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:0B900F2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/09/2023 às 12:41:06 foi protocolizado o documento sob o Nº 99268/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00014/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 23/08/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 14

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L. P. da Silva Automacao - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.339.161/0001-20

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	94367acfd836a09f02e409b15e7133dd
Justificativa do preço	Sim	d55b8f97595159b02d775e619670d71e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	caa548d4dfb5c443d9207fc8fa456a5b
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	b66ec6ab21fccf973a9759e7ece296a4
Previsão Orçamentária	Sim	f6df4d24344d798230dad14f5ba0974f
Proposta 1 - Proposta e Anexos - L. P. da Silva Automacao - Me	Sim	d55b8f97595159b02d775e619670d71e
Ratificação	Sim	aeab0a940c1640ef75ebc420e4ae3000

**João Pessoa, 25 de Setembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**CONTRATO N.º 168/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº **11.339.161/0001-20**, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Tavares – PB.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar - se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Tavares - PB;

**Parágrafo Primeiro** - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

II - 100 %(Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário no dia da apresentação do Show Musical

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares - PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**Parágrafo Segundo** – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.
- f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA**- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Tavares – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);

3/7



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único – O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia do COVID – 19, por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-** Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-** Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA NONA** - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares – PB, 24 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886**  
 Assinado de forma digital por  
 GENILDO JOSE DA  
 SILVA:15381186886  
 Dados: 2023.09.14 18:22:38 -03'00'

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**  
**CONTRATANTE**

**L P DA SILVA**  
 AUTOMACAO:11339161000120  
 Assinado de forma digital por L P DA  
 SILVA AUTOMACAO:11339161000120  
 Dados: 2023.08.26 20:48:31 -03'00'

---

**L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**  
 CNPJ nº 11.339.161/0001-20  
**CONTRATADO**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** CPF: \_\_\_\_\_





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ n.º 11.339.161/0001-20.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 **2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**DATA DO EVENTO:** 28 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 24 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:68CF5B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Michele Andrade, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:41FE70E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Michele Andrade, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –**33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DATA DO EVENTO:** 28 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 24 de agosto de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:45B3926F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:0B900F2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas

**Regionais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**DATA DO EVENTO: 28 de setembro de 2023.**

**VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Távares – PB, 24 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:48D5E50F**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE  
ESPAÇO FÍSICO (BOX, Nº 07) DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
DE UIRAUNA-PB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE UIRAUNA E BERNADETE MOREIRA GONÇALVES DA  
SILVA.**

**CONTRATO N.º 0001/2023  
PRAZO: 04 ANOS.  
PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023.**

**DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE UIRAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.924078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, n.º 146, Centro, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 2317223 SSP/RN e no CPF n.º 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, n.º 277, Bairro São José, Uirauna/PB, doravante simplesmente denominado **PERMITENTE**, e, do outro lado, **BERNADETE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito(a) no RG n.º 689.726-SSDS/PB e CPF n.º 300.897.784-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, Apto. 102, São José, Uirauna/PB, doravante denominado(a) simplesmente **PERMISSIONÁRIO(A)**, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nas demais disposições legais aplicáveis, especialmente na Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021, e, subsidiariamente, nos Princípios Gerais do Direito, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Uirauna outorga permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada “BOX, Nº 07”, com área interna de 15,11 m², do **TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAUNA/PB**, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Retiro, Uirauna/PB.

1.2. O espaço físico objeto desta permissão somente poderá ser utilizado para a finalidade específica de desenvolvimento das atividades descritas no projeto apresentado no Processo de Seleção.

1.3. Esta permissão de uso está vinculada ao Edital n.º 01/2023 e à Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021 e demais normas aplicáveis, em especial ao Regulamento do Terminal Rodoviário de Uirauna/PB, pelas quais o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** declara conhecer todos os seus termos, passando a integrar o presente instrumento como se nele estivessem realmente transcritos, obrigando-se, por si e por seus prepostos, a aceitá-lo e respeitá-lo, com vistas ao disciplinamento da Rodoviária.

1.4. É parte integrante deste contrato de permissão de uso o Memorial Descritivo do Box e áreas comuns, documento que o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** declara conhecer e que será assinado pelas partes, bem como o Edital n.º 01/2023 e a Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021, e a proposta do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**.

1.5. É vedado, sob pena de caducidade da permissão, o desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial do Box, além da locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão.

1.6. O espaço concedido é entregue sem qualquer benfeitoria, melhoramento ou mobiliário, correndo as despesas com *layout*, limpeza e manutenção, móveis e utensílios por conta única e exclusiva do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, que declara recebê-lo em perfeito estado e se compromete a assim restituí-lo, finda a permissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A permissão de uso onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período ou mais, a pedido do ocupante, mediante despacho fundamentado, na forma do Edital n.º 01/2023 e da Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021.

2.2. A contagem do prazo fixado no item anterior não admitirá nenhuma hipótese de interrupção, seja qual for o motivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela permissão de uso do imóvel devidamente descrito, o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** fará ao Município de Uirauna o pagamento do preço mensal DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2021.

3.2. Para fins do preço considera-se área útil do box a área construída (m²), aqui denominada de área interna.

3.3. O valor proposto será pago mensalmente, até o 10º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante boleto bancário emitido pelo Setor de Tributos.

**CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS DA PERMISSÃO**

4.1. Os Permissionários recolherão o aluguel mensal, levando em conta o valor estipulado pela Administração Pública, pagável até o dia 10 (dez) de cada mês.

4.1.1. As parcelas serão reajustadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4.2. Em caso de atraso no pagamento será cobrada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do débito, limitada até 10% (dez por cento), acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4.3. A falta de pagamento da permissão de uso por 2 (dois) meses seguidos, bem como a permanência do ponto fechado, por mais de 30 (trinta) dias sem motivo justificado pelo ocupante, acarretará a perda do direito de ocupação do mesmo.

4.4. A prorrogação das permissões, autorizada em conformidade com o disposto no Edital n.º 02/2023 e na Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021, estará condicionada ao pagamento de novo preço, que será o correspondente ao valor estipulado pela Administração Pública atualizado pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**CONTRATO N.º 168/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ nº **11.339.161/0001-20**, com sede na Rua Estevam Diniz, SN, Térreo, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. **LEONARDO PESSOA DA SILVA**, portador do CPF: 039.772.324-52 e RG: 6072451 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Estevam Diniz, SN, 1º Andar, Bairro Centro, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar a Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que será pago com Recursos próprios do Orçamento do Município de Tavares – PB.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar - se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Tavares - PB;

**Parágrafo Primeiro** - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento das despesas será efetuado da seguinte forma:

II - 100 %(Cem por Cento) em Cheque ou crédito bancário no dia da apresentação do Show Musical

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ratificação do processo licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares - PB, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**Parágrafo Segundo** – A recusa injustificada do Contratado em assinar o Termo de Contrato, conforme estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da referida apresentação;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- d) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- e) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, bem como dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis, se preciso for para fiscalizar e atestar a idoneidade da contratada.
- f) Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA**- O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato, dentro do prazo previsto, com recursos próprios do orçamento municipal de Tavares – PB, desde atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

c) Notificar a Contratada imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato;

d) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

### **DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Único** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato poderá ser rescindido administrativamente nas hipóteses previstas nos arts.77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93), ou quando ocorrer os seguintes motivos.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

Parágrafo Único – O contrato será considerado automaticamente rescindido na hipótese de impedimento da realização do show artístico/evento, em razão de Decreto proibitivo expedido pela Administração Municipal, Estadual ou Federal em razão da pandemia do COVID – 19, por determinação do Ministério Público Estadual ou Federal, por determinação do Tribunal de Contas Estadual ou por determinação Judicial, não gerando a nenhuma das partes qualquer tipo de multa ou encargos.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-** Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-** Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA NONA** - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares – PB, 24 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886**  
 Assinado de forma digital por  
 GENILDO JOSE DA  
 SILVA:15381186886  
 Dados: 2023.09.14 18:22:38 -03'00'

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**  
**CONTRATANTE**

**L P DA SILVA**  
 AUTOMACAO:11339161000120  
 Assinado de forma digital por L P DA  
 SILVA AUTOMACAO:11339161000120  
 Dados: 2023.08.26 20:48:31 -03'00'

---

**L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**  
 CNPJ nº 11.339.161/0001-20  
**CONTRATADO**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** CPF: \_\_\_\_\_





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ n.º 11.339.161/0001-20.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 **2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**DATA DO EVENTO:** 28 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 24 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:68CF5B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Michele Andrade, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:41FE70E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Michele Andrade, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –**33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DATA DO EVENTO:** 28 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 24 de agosto de 2023, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:45B3926F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB, através da empresa L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA –** 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 28 de setembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 23 de agosto de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:0B900F2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 14/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas

**Regionais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

**DATA DO EVENTO: 28 de setembro de 2023.**

**VIGÊNCIA: 24/08/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Távares – PB, 24 de agosto de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:48D5E50F**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE  
ESPAÇO FÍSICO (BOX, Nº 07) DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
DE UIRAUNA-PB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE UIRAUNA E BERNADETE MOREIRA GONÇALVES DA  
SILVA.**

**CONTRATO N.º 0001/2023  
PRAZO: 04 ANOS.  
PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023.**

**DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE UIRAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 08.924078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, n.º 146, Centro, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 2317223 SSP/RN e no CPF n.º 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, n.º 277, Bairro São José, Uirauna/PB, doravante simplesmente denominado **PERMITENTE**, e, do outro lado, **BERNADETE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito(a) no RG n.º 689.726-SSDS/PB e CPF n.º 300.897.784-72, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandre Pinto, Apto. 102, São José, Uirauna/PB, doravante denominado(a) simplesmente **PERMISSIONÁRIO(A)**, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nas demais disposições legais aplicáveis, especialmente na Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021, e, subsidiariamente, nos Princípios Gerais do Direito, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Uirauna outorga permissão de uso onerosa, com exclusividade, de área denominada “BOX, Nº 07”, com área interna de 15,11 m², do **TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAUNA/PB**, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Retiro, Uirauna/PB.

1.2. O espaço físico objeto desta permissão somente poderá ser utilizado para a finalidade específica de desenvolvimento das atividades descritas no projeto apresentado no Processo de Seleção.

1.3. Esta permissão de uso está vinculada ao Edital n.º 01/2023 e à Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021 e demais normas aplicáveis, em especial ao Regulamento do Terminal Rodoviário de Uirauna/PB, pelas quais o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** declara conhecer todos os seus termos, passando a integrar o presente instrumento como se nele estivessem realmente transcritos, obrigando-se, por si e por seus prepostos, a aceitá-lo e respeitá-lo, com vistas ao disciplinamento da Rodoviária.

1.4. É parte integrante deste contrato de permissão de uso o Memorial Descritivo do Box e áreas comuns, documento que o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** declara conhecer e que será assinado pelas partes, bem como o Edital n.º 01/2023 e a Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021, e a proposta do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**.

1.5. É vedado, sob pena de caducidade da permissão, o desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial do Box, além da locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área objeto da permissão.

1.6. O espaço concedido é entregue sem qualquer benfeitoria, melhoramento ou mobiliário, correndo as despesas com *layout*, limpeza e manutenção, móveis e utensílios por conta única e exclusiva do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, que declara recebê-lo em perfeito estado e se compromete a assim restituí-lo, finda a permissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A permissão de uso onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período ou mais, a pedido do ocupante, mediante despacho fundamentado, na forma do Edital n.º 01/2023 e da Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021.

2.2. A contagem do prazo fixado no item anterior não admitirá nenhuma hipótese de interrupção, seja qual for o motivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela permissão de uso do imóvel devidamente descrito, o(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** fará ao Município de Uirauna o pagamento do preço mensal DESCRITO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2021.

3.2. Para fins do preço considera-se área útil do box a área construída (m²), aqui denominada de área interna.

3.3. O valor proposto será pago mensalmente, até o 10º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante boleto bancário emitido pelo Setor de Tributos.

**CLAUSULA QUARTA – DOS CUSTOS DA PERMISSÃO**

4.1. Os Permissionários recolherão o aluguel mensal, levando em conta o valor estipulado pela Administração Pública, pagável até o dia 10 (dez) de cada mês.

4.1.1. As parcelas serão reajustadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4.2. Em caso de atraso no pagamento será cobrada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do débito, limitada até 10% (dez por cento), acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4.3. A falta de pagamento da permissão de uso por 2 (dois) meses seguidos, bem como a permanência do ponto fechado, por mais de 30 (trinta) dias sem motivo justificado pelo ocupante, acarretará a perda do direito de ocupação do mesmo.

4.4. A prorrogação das permissões, autorizada em conformidade com o disposto no Edital n.º 02/2023 e na Lei Complementar Municipal n.º 041, de 27 de dezembro de 2021, estará condicionada ao pagamento de novo preço, que será o correspondente ao valor estipulado pela Administração Pública atualizado pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 136/2023

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, MODALIDADE PREGÃO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares, considerando o teor do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares, bem como o disposto na Lei n° 8.666/1993 e na Lei n° 10.520/2008;

**RESOLVE:**

**Art.1°.** Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que responderá por todos os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pelo período de 07 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

- I - **PREGOEIRO:** Abel Armiston Fernandes Melo;
- II - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:** Luciene Vieira da Costa Sousa;
- III - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:** Lucivandro Miguel da Silva;

**Art.2°.** Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei n° 10.520/2008, e subsidiariamente, na Lei n° 8.666/1993.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2023.

Tavares/PB, em 31 de Março de 2023.

  
**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

CNPJ N° 08.944.092/0001-70  
Rua Ana Pereira Lima, n° 17, Centro, Tavares, Paraíba  
CEP 58753-000 Telefax (83) 450-1041

**RESOLVE:**

Nomear **VANIA MARIA DE CARVALHO DINIZ**, portadora do RG nº 940.179 SDS/PE e CPF nº 100.921.874-39, para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICA**, matrícula nº 52.780, aprovada em (1º) lugar no Concurso Público nº 01/2021, homologado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022, devendo cumprir todas as determinações expresso no Termo de Posse.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,**  
em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 129/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

Nomear **VANIA MARIA DE CARVALHO DINIZ**, portadora do RG nº 940.179 SDS/PE e CPF nº 100.921.874-39, **FARMACÊUTICA**, matrícula nº 52.780, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Jose Leite da Silva, localizado na sede deste município, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,**  
em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 132/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

Nomear **SEVERINO PRUDENCIO DA SILVA**, portador do RG nº 3.395.112 SSDS/PB e CPF nº 096.749.664-04, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II- GEOGRAFIA**, matrícula nº 52.782, aprovado em (2º) lugar no Concurso Público nº 01/2021, homologado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022, devendo cumprir todas as determinações expresso no Termo de Posse.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,**  
em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 133/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

Designar **SEVERINO PRUDENCIO DA SILVA**, portador do RG nº 3.395.112 SSDS/PB e CPF nº 096.749.664-04, **PROFESSOR II- GEOGRAFIA**, matrícula nº 52.782, para prestar serviços junto a EMEB Sebastião Barros, localizada no Povoado Silvestre, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. 40

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,**  
em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 134/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

Nomear **KATIANA ALENCAR BERNARDO**, portadora do RG nº 2008097119632 SSDS/CE e CPF nº 606.177.533-42, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II- HISTÓRIA**, matrícula nº 52.783, aprovado em (2º) lugar no Concurso Público nº 01/2021, homologado através de Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022, devendo cumprir todas as determinações expresso no Termo de Posse.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,**  
em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 135/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

Designar **KATIANA ALENCAR BERNARDO**, portadora do RG nº 2008097119632 SSDS/CE e CPF nº 606.177.533-42, **PROFESSOR II- HISTÓRIA**, matrícula nº 52.783, para prestar serviços junto a EMEB Sebastião Barros, localizada no Povoado Silvestre, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA,**  
em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 136/2023**

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, MODALIDADE PREGÃO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares, considerando o teor do art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares, bem como o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2008;

1º. Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que responderá por todos os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pelo período de 07 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

I – PREGOEIRO: Abel Armiston Fernandes Melo;  
II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Luciene Vieira da Costa Sousa;  
III – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: Lucivandro Miguel da Silva;

Art.2º. Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 10.520/2008, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março de 2023. Tavares/PB, em 31 de Março de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Lei nº 984/2023

*Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, e Medida Provisória nº 001, de 30 de janeiro de 2023.*

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, confirmando-se o teor da Medida Provisória nº 001, de 30 de janeiro de 2023. Tavares, 31 de março de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Lei nº 985/2023

*Altera o valor fixado como vencimento para os ocupantes do cargo de Odontólogo, no âmbito do Município de Tavares/PB, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 3.999/61.*

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Odontólogos será de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º. Fica estabelecido que o valor constante no *caput* do artigo não sofrerá reajustamentos automáticos futuros voltados à

vigentes para o salário-mínimo nacional, nos termos da ADPF nº 3250 julgada pelo Supremo Tribunal Federal, aos 21/03/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 31 de março de 2023.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional

Lei nº 986/2023

*Altera o Anexo IV, da Lei Municipal nº 639/2010, com alteração dada pela Lei Municipal nº 957/2022, para acrescentar valor de gratificação de função pelo exercício de direção escolar da Escola Reunida Padre Tavares.*

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo IV, da Lei Municipal nº 639/2010, com alteração dada pela Lei Municipal nº 957/2022, que o valor da gratificação de função para diretor escolar da Escola Reunida Padre Tavares será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que passa a vigorar nos seguintes termos:

FUNÇÃO	CRITÉRIOS POR ESCOLA	VALOR
Diretor Escolar da Escola Reunida Padre Tavares	Com funcionamento em 03 (três) turnos	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Tavares/PB, 31 de março de 2023.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional

Lei nº 038/2023

*Altera a Lei Municipal nº 876/2019 e suas modificações que dispõe sobre a Política Municipal das Crianças da Criança e do Adolescente do Conselho Tutelar bem como a Função Municipal na Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento das crianças da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais a sua execução.

Art. 2º - O atendimento das crianças da Criança e do Adolescente - âmbito municipal far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da Criança e do Adolescente em condições de liberdade, paz e dignidade absoluta;

II - Políticas e programas de assistência social em caráter suplementar, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especializados especiais nos termos da Lei;

Parágrafo Único: Cabe ao município garantir recursos e espaços públicos voltados para Crianças e Adolescentes.

#### CAPÍTULO II

#### DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3º - São linhas de política de atendimento à Criança e Adolescente:



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

---

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Tavares - PB, 21 de agosto de 2023.

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

  
**MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE**  
Secretário de Finanças

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	<b>Nº da Nota</b> 00000612	<b>Nº da substituída</b>
	<b>Data de Emissão</b> 22-06-2023 às 21:13:43	<b>Comptência</b> JUN/2023
	<b>Código de Verificação</b> AAWI01542	<b>Data Prost. de Serviço</b> 22/06/2023

**PRESTADOR SERVIÇOS**

**CNPJ:** 11.339.161/0001-20 **Inscrição Municipal:** 001.300-5  
**Razão social:** L. P. DA SILVA AUTOMACAO  
**Endereço:** RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO  
**Município:** CATOLÉ DO ROCHA **UF:** PB  
**Telefone:** - **E-mail:** leonardpeople@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
**CPF/CNPJ/PAS:** 08.920.571/0001-56 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** RUA ETELVINA MARIA DA CONCEICAO S/N 58870-000 ANTAO GONÇALVES DE ALMEIDA  
**Município:** BOM SUCESSO **UF:** PB  
**Telefone:** **E-mail:**

**SERVIÇOS**

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO CANTORA VIVI LIMA E BANDA EM PRAÇA PÚBLICA EM FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO	1,0000	20.000,00	20.000,00

**VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:20.000,00**

<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 20.000,00	<b>Alíquota (%)</b> 2,01	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 402,00	<b>Outras retenções (R\$)</b> 0,00
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Local da Prestação de Serviço: BOM SUCESSO - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**Nº da Nota**  
00000615

**Nº da substituída**

**Data de Emissão**  
30-06-2023 às 08:34:00

**Competência**  
JUN/2023

**Código de Verificação**  
PMKV46938

**Data Prest. de Serviço**  
30/06/2023

**PRESTADOR SERVIÇOS**

**CNPJ:** 11.339.161/0001-20 **Inscrição Municipal:** 001.300-5  
**Razão social:** L. P. DA SILVA AUTOMACAO  
**Endereço:** RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO  
**Município:** CATOLÉ DO ROCHA **UF:** PB  
**Telefone:** - **E-mail:** leonardpeople@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
**CPF/CNPJ/PAS:** 35.445.527/0001-04 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO 20 56828000 CENTRO  
**Município:** QUIXABA **UF:** PE  
**Telefone:** **E-mail:** licitacaoquixabape@gmail.com

**SERVIÇOS**

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPEPAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SHOW DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA EM PRAÇA PUBLICA CONFORME CONTRATO Nº00035/2023-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230615IND0010 E INEXIGIBILIDADE Nº IND0010/2023 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS DO SÃO JOÃO DO SÍTIO BATINGA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.	1,0000	20.000,00	20.000,00

**Valor Líquido Nota (R\$): 19.598,00** **VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:20.000,00**

<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 20.000,00	<b>Alíquota (%)</b> 2,01	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 402,00	<b>Outras retenções (R\$)</b> 0,00
<b>.NSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: QUIXABA - PERNAMBUCO Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000550	Nº da substituída 6		
	Data de Emissão 21-09-2022 às 17:07:27	Competência SET/2022		
	Código de Verificação UCTR41144	Data Prest. de Serviço 21/09/2022		
<b>PRESTADOR SERVIÇOS</b>				
CNPJ: 11.339.161/0001-20	Inscrição Municipal: 001.300-5			
Razão social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO				
Endereço: RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO				
Município: CATOLÉ DO ROCHA	UF: PB			
Telefone: 8388681635-	E-mail:			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401	Inscrição Municipal: 001.801-5			
PF/CNPJ/EAS: 15.199.741/0001-10				
Endereço: RUA FELIPE VIEIRA 96 58884-000 NATANAEL MAIA				
Município: Catolé do Rocha	UF: PB			
Telefone:	E-mail: edilene.do.santos@hotmail.com			
<b>SERVIÇOS</b>				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DA CANTORA VIVI LIMA E BANDA , SHOW COMPLETO COM 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO.	1,0000	20.000,00	20.000,00
<b>VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:20.000,00</b>				
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	20.000,00	2,01	402,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Local da Prestação de Serviço: OLHO-DÁGUA DO BORGES - PÍO GRANDE DO NORTE Natureza da Operação: Tributação fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.				

# L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO

RAZÃO L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ: 11.339.161/0001-20  
Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP: 58884-000

Tavares-PB, 08 de agosto de 2023.

À prefeitura municipal de Tavares-PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical para a 01 (uma) apresentação da cantora Vivi Lima no dia 28/09/2023 com duração do show de 2:00 (duas horas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em Praça Pública, em comemoração da tradicional festa de setembro do município de Tavares-PB.

Atenciosamente,



---

**Leonardo Pessoa da Silva**  
**(83) 99600-0074**  
**leonardpeople@gmail.com**



## CHECK LIST CAMARIM

### COMIDAS

- FRUTAS (PÊRA, MAÇÃ, UVA)
- SANDUICHE NATURAL,
- FRIOS(QUEIJO, PRESUNTO E AZEITONA)

### BEBIDAS

- 1 CX ENERGÉTICO,
- 7 ISOTÔNICO,
- 3L ÁGUA DE COCO,
- ÁGUA MINERAL,
- GELO,
- 1 LT WHISKY.

Obs: A banda é composta por 7 integrantes

# L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO

RAZÃO L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ: 11.339.161/0001-20  
Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP: 58884-000

Tavares-PB, 08 de agosto de 2023.

À prefeitura municipal de Tavares-PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical para a 01 (uma) apresentação da cantora Vivi Lima no dia 28/09/2023 com duração do show de 2:00 (duas horas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em Praça Pública, em comemoração da tradicional festa de setembro do município de Tavares-PB.

Atenciosamente,



---

Leonardo Pessoa da Silva  
(83) 99600-0074  
leonardpeople@gmail.com





Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver) informado no formulário 1184			
25101143321					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)					
LEONARDO PESSOA DA SILVA					
NACIONALIDADE		ESTADOCIA			
BRASILEIRA		Cariótipo			
SEXO		REGIÃO DE RESIDÊNCIA CADASTRAL			
Masculino		Comunhão Paroai.			
FUNÇÃO (pai)		Mãe			
JOSE LUDUVICO DA SILVA		JOSEFA PESSOA DA SILVA			
NASCIMENTO (dia/mês/ano)		CÓDIGO DE REGISTRO		UF	
27/07/1981		6072451		PE	
CNPJ (para ME, EPP e MEI em atividade - NÃO usar em caso de inatividade)		CPF			
		03977232452			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, n.º, nº		MUNICÍPIO			
RUA ESTEVAM DINIZ		SN			
COMPLEMENTO		Cidade		CEP	
1 ANDAR		CENTRO		58884-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
Cidade do Rocha		1004916 - Cidade do Rocha			
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:					
CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO		CLASSIFICAÇÃO DO ATO		CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
TIPO DE EMPRESARIAL					
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME					
LOCALIDADE (rua, n.º, nº)		MUNICÍPIO			
RUA ESTEVAM DINIZ		SN			
COMPLEMENTO		Cidade		CEP	
TJUREO		CENTRO		58884-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
Cidade do Rocha		1004916 - Cidade do Rocha			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por estatuto)			
83.500,00		sessenta e três mil e quinhentos reais			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Grupo			
8299799		SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
9014200					
DATA DE REGISTRO PRECEDENTE		NÚMERO DE REGISTRO PRECEDENTE		TRANSFERÊNCIA DE DADOS JURÍDICOS DE OUTRA UF OU EST. ANTERIOR	
12/11/2015		11335161000120		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL			
L. P. da Silva		REGISTRO DE AUTOMAÇÃO EMPRESARIAL			
DATA DO REGISTRO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
11/11/2015		Leonardo Pessoa da Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFINIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO			
		 PB115C000239209			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB N° 20150557272.  
 PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150557272. NIRE: 25101143321.  
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 07/12/2015  
 www.redesim.pb.gov.br

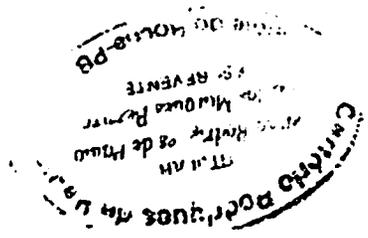
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria de Fátima Ventura Venancio  
SECRETARIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2015  
www.fedetal.pb.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB N.º 20150557272.  
PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PDI90557272. NIRE: 2510143321.  
L. P. DA SILVA ADONIAÇÃO ME



00 - Digital  
BC19700Y.FKRG  
Consulte a autenticidade em  
www.secjudicial.pb.gov.br

Escritório Socres e Tumb  
Escritório

CLAYTON DA SILVA Av. Ventura, 92 Centro - CEP: 51234-500 Ceará do Rod. - PB (03) 3441-4242	
RECONHEÇO a(s) firma(s)	Escritório
Assinado digitalmente por	Escritório Socres e Tumb
Em nome de	Escritório Socres e Tumb
Em data de	Escritório Socres e Tumb
Em local de	Escritório Socres e Tumb
Assinado digitalmente por	Escritório Socres e Tumb
Em nome de	Escritório Socres e Tumb
Em data de	Escritório Socres e Tumb
Em local de	Escritório Socres e Tumb
Assinado digitalmente por	Escritório Socres e Tumb
Em nome de	Escritório Socres e Tumb
Em data de	Escritório Socres e Tumb
Em local de	Escritório Socres e Tumb

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) XXXXXXXXXXXXXXXX NOME DA FILIAL (preencher somente se esta referida a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX		NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		FILHO DE (pai) JOSE LUDOVICO DA SILVA		NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27/07/1981		IDENTIDADE (numero) 6.072.451		Orgão emissor SSP		UF PE		CPF (dependentes) 039.772.324-52		ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA ESTEVAM DINIZ		COMPLEMENTO 1 ANDAR		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 58.884-000		CIDADE DO MUNICÍPIO TERREO		MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA		VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE DESESCRIÇÃO DO GRUPO 8299799		DESESCRIÇÃO DO GRUPO SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO		DESESCRIÇÃO DO GRUPO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADPJ XXXXXXXXXXXXXXXX		TRAFEGANÇA NA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF XX		LOCAL DA JUNTA COMERCIAL XXXXXXXXXXXXXXXX		ASSINATURA DA FORMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente administrativo) X José Estevam Diniz		DATA DA ASSINATURA 04/11/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Genildo Bona da Silva		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL X Genildo Bona da Silva		DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		DATA 18/11/2023		NOME DO EMPRESÁRIO Sônia Gomes Barros		AUTENTICAÇÃO	
---	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------	--	----------------------	--	----------	--	-------------------------------------	--	--	--	------------------------	--	---------------------------	--	-------------------	--	-------------------------------	--	------------------------------	--	-------------------------------------	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--	---	--	--	--	--	--	----------------------------------	--	---	--	--	--	---------------------------------------	--	--------------------	--	--	--	--------------	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/11/2009 SOB Nº 25101143321  
 Protocolo: 69/034315-8, DE 06/11/2009  
 NEUCYR CHAVES ROLIM  
 SECRETARIA GERAL

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio



Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NOME DA SEDE		NOME DA SEDE (preencher somente se for diferente do nome do titular)	
25101143321			
NOME DO TITULAR (nome completo com sobrenome)			
LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		Carióbio	
SEXO		REGIME DE REGISTRO CASAL	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO(S) CONJUGE(S)		NOME DO(S) CONJUGE(S)	
JOSE LUDUVICO DA SILVA		JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NÚMERO (em caso de casamento)		DATA DO CASAMENTO	
27071981		6072451	
ESTADO DO CASAMENTO		UF	
SSP		PE	
CPF		03977232452	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (caso diferente do endereço residencial)			
RUA ESTEVAM DINIZ		NÚMERO	
		SN	
COMPLEMENTO		CEP	
1 ANDAR		58884-000	
Cidade do Rocha		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
		1004916 - Cidade do Rocha	
UF		UF	
PB		PB	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
TIPO DE REGISTRO		TIPO DE REGISTRO	
002		ALTERAÇÃO	
TIPO DE REGISTRO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME			
NOME DO TITULAR		NOME DO TITULAR	
RUA ESTEVAM DINIZ		NÚMERO	
		SN	
COMPLEMENTO		CEP	
TERREO		58884-000	
Cidade do Rocha		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
		1004916 - Cidade do Rocha	
UF		UF	
PB		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (valor em reais)		VALOR DO CAPITAL - (valor em reais)	
R\$ 500,00		sessenta e três mil e quatrocentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP)		DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE	
8299799		SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
9014000			
DATA DE REGISTRO DE ATIVIDADE		NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ	
12/11/2015		11335161000120	
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM OUTRA UF ANTERIOR		UF	
		PE	
USO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL	
SIM		SIM	
ASSINATURA DO TITULAR (assinatura manuscrita)			
L. P. da Silva Automação - ME			
DATA DO REGISTRO		ASSINATURA DO TITULAR	
11/11/2015		Leonardo Pessoa da Silva	
DEFENIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000239209	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redsem PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



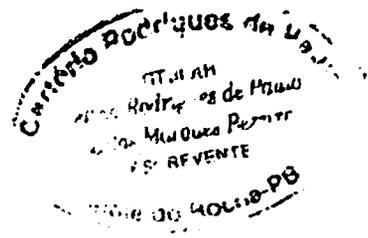
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:12 SOB N° 20150557272.  
 PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PB150557272. NIRE: 25101143321.  
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria do Pátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 07/12/2015  
 www.redsem.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Digital **AC197009-FKR6**  
Consulte a autenticidade em  
<https://seledigital.tpb.jus.br>

<b>CARTEIRO REGISTROS DE PAULA</b> Av. Ventura Paula, 92 Caixa - CEP: 53254-000 Caxias do Rio Sul - PB (03) 3551-4146	RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>Carla</u> <u>Carla Rodrigues da Silva</u> <u>da Silva</u> dos f.s. C. do Rio Sul - PB, <u>27</u> de <u>11</u> de <u>2015</u> em fone ( <u>Carla</u> ) da cidade. <u>Carla Rodrigues da Silva</u> <input type="checkbox"/> Carla Rodrigues da Paula - Titular <input type="checkbox"/> Carlos Marques Bezerra - Escrevente
	Escila Soares da Silva Escrevente



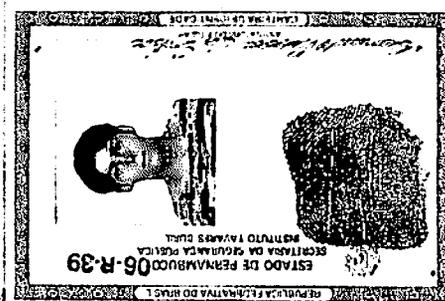
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB N° 20150557272.  
PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PB150557272. NIRE: 25101143321.  
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria do Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/12/2015  
[www.radesim.pb.gov.br](http://www.radesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**LEONARDO PESSOA DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**039772324-52**

Data do Nascimento  
**27/07/81**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Inscrição  
**6072451**

Data do Nascimento  
**16.03.1998**

**LEONARDO PESSOA DA SILVA**

Nome do Pai  
**Jose Ludwico da Silva**

Nome da Mãe  
**Josefa Pessoa da Silva**

Data de Nascimento  
**27.07.1981**

Local de Nascimento  
**Macaparana-PR.**

Local de Registro  
**Macaparana-PR.**

Registro Civil  
**Co.N. 13059-L.A. 38-P. 198-Cartorio de Macaparana-PR.**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Entido em : 24/08/99

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

SERVICO DE IDENTIFICACAO CIVIL

LEONARDO PESSOA DA SILVA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, emitido e assinado por sistema, sendo que não possui validade legal própria.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

18

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.339.161/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMACAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EASYSERV INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

L. ADOURO R ESTEVAM DINIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 58.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8868-1635
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 12:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não reformar a filial)	
25101143321		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BEM(S) (casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE LUDUVICO DA SILVA		JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF
27/07/1981	6072451	SSP	PE
CPF (número)			
039.772.324-52			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA ESTEVAM DINIZ			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF) (Use apenas código de 0049) (Código de Verificação)
1 ANDAR	CENTRO	58884-000	
MUNICÍPIO			UF
Catolé do Rocha			PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA ESTEVAM DINIZ			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF) (Use apenas código de 0049) (Código de Verificação)
TERRELO	CENTRO	58884-000	
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Catolé do Rocha		PB	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
LEONARDOPEOPLE@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
110.000,00	cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos / Produção musical / Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.		
Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
12/11/2009	11.339.161/0001-20		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/06/2018	Leonardo Pessoa da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2180001765570	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento pode ser consultado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.  
PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802318350. NIRE: 25101143321.  
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
João Pessoa, 14/06/2018  
www.redosim.pb.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB N.º 20180222538.  
 PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
 11802318350. NIRE: 2510114321.  
 T. P. DA SILVA AUTOMACAO - ME

Maria de Fatima Ventura Venancio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOAO PESSOA, 14/06/2018  
 www.redeatm.pb.gov.br



Seto Digital: AQZ53769 - F92E  
 Consulte a autenticidade em  
 https://setodigital.pb.gov.br

Priscila Soares de Araújo

Cartão de Registro de Firma  
 T. P. DA SILVA  
 Carlos Filipe de Araújo  
 Carlos Filipe de Araújo  
 SECRETARIA DE ECONOMIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CANTIERO BOMBAZEIS DE SAUDA Av. Vandrino Istra, 92 Centro - CEP 53.384-200 Recife do Recife/PB (83) 3411.1444	
NOME DO(S) FIRMADO(S) Priscila Soares de Araújo	Assinatura do Firmante
C. do Recife/PB Em 14/06/2018 da cidade de Recife/PB	Em 14/06/2018 da cidade de Recife/PB
( ) Carlos Marques Bezerra - Escrevente ( ) Celina Rodrigues de Paula - Titular	( ) Carlos Marques Bezerra - Escrevente ( ) Celina Rodrigues de Paula - Titular

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.339.161/0001-20  
**Razão Social:** L P DA SILVA AUTOMACAO ME  
**Endereço:** ESTEVAM DINIZ 10 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072409174783528715

**Informação obtida em** 08/08/2023 16:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Razão Social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA

Certidão emitida às 14:14 de 06/06/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 3RRK.OTG7. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 992E.8BC0.D6BA.443E

Emitida no dia 08/08/2023 às 16:57:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 11.339.161/0001-20

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Certidão nº: 25368600/2023

Expedição: 06/06/2023, às 14:06:50

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.339.161/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Razão Social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA

Certidão emitida às 15:43 de 14/07/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 3CRXgyd+. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
Secretaria de Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 015.526**

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que **inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** L. P. DA SILVA AUTOMACAO  
**C.N.P.J.:** 11.339.161/0001-20

**Inscrição Mercantil:** 001.300-5

Válida até o dia 07/09/2023.

Emitida no dia 08/08/2023

**Código de Validação:** HKMH78966

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

27

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

<b>Validado:</b> 31/12/2023		<b>Concedido a:</b> L. P. DA SILVA AUTOMACAO	
<b>Nome Fantasia:</b> EASYSERV INFORMATICA			
<b>CPF/CNPJ:</b> 11.339.161/0001-20		<b>Endereço / Logradouro:</b> RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO 58884-000 CATOLÉ DO ROCHA/PB	
<b>Inscrição Municipal:</b> 001.300-5			
<b>Início da atividade:</b> 11/2009		<b>Quantidade / Área da TLF:</b> 10	<b>Competência:</b> 2023
<b>Regime - ISS:</b> 3 - HOMOLOGADO		<b>Regime - TLF:</b> 1 - NORMAL	<b>Regime - PUBLICIDADE:</b> 4 - NAO INCIDE
<b>Regime - MAQUINAS:</b> 4 - NAO INCIDE		<b>Regime - VIG.SANITARIA:</b> 2 - NAO INCIDE	
<b>Atividade Econômica Principal:</b> N8299-7/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundárias:</b> N8230-0/001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS R9001-9/002 - PRODUCAO MUSICAL S9511-8/000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
<b>Observações:</b>			
<b>Emitido em:</b> 18 DE JANEIRO DE 2023		<b>CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==&gt;</b> NFIA67523	

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://catoladorocha.pb.gov.br/>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 99268/23. Data: 25/09/2023 12:43. Responsável: Genildo J. da Silva.  
Impresso por convidado em 25/09/2023 15:28. Validação: AA3C.2E22.BF7A.FC31.209C.6A66.5A93.69E5.



## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 914445804

### Dados do Requerente

---

Nome: VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA

CPF/CNPJ/Número INPI: 02781443492

Endereço: Rua Estevam Diniz 228, Casa

Cidade: Catole do Rocha

Estado: PB

CEP: 58884000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: vivianpeople@hotmail.com

### Dados da Marca

---

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: VIVI LIMA

Marca possui elementos em  
 idioma estrangeiro? Não

### Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

---

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]

### Declaração de Atividade

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

#### **Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 914445804 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.

---

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 04/04/2018 às 12:24

BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura ]

RESULTADO DA PESQUISA (25/05/2018 às 09:44:50)

Marca: "VIVI LIMA"

Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

<input type="checkbox"/> Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
<input type="checkbox"/> 914445804	04/04/2018	 VIVI LIMA	Aguardando prazo de apresentação de oposição	VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA	NCL(11) 41

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



# VIVI LIMA

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente contrato de Exclusividade e cessão de direitos e obrigações, de um lado a banda **VIVI LIMA**, representada neste ato pela senhora: **Vivian de Lima Torres Pessoa**, brasileira casada, portadora do RG de nº 2047098 SSP/PB de CPF de nº 027.814.434-92, residente na Rua Gildásio Batista de Sousa nº148 bairro Elesbão Gonçalves - Catolé do Rocha-PB, detentor exclusivo dos direitos de apresentação da Banda **VIVI LIMA**, doravante chamado simplesmente de cedente e, do outro lado, **L. P DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME**, com inscrição CNPJ :11.339.161/0001-20, localizada na Rua Estevam Diniz nº228 centro - Catolé do Rocha-PB representada legalmente por **Leonardo Pessoa da Silva**, RG 607.2451 SSP/PE - CPF 039.772.324-52, de agora em diante chamada simplesmente cessionária, que neste ato tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos em qualquer parte do Brasil, ajustada em nome do representado, no valor do cachê número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o contato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território brasileiro, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

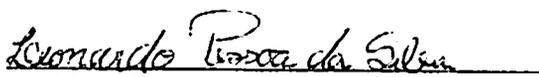
**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de 20 (vinte anos) a contar da data de assinatura.

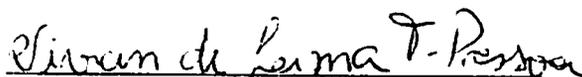
**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da cidade de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrente do presente contrato.

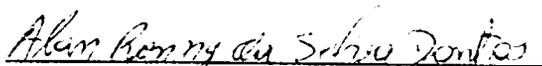
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termo e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, Juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

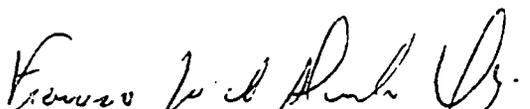
Católé do Rocha-PB, 10 de junho de 2022.

  
LEONARDO PESSOA DA SILVA.  
REPRESENTANTE

  
VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA.  
REPRESENTADO

testemunhas:

  
CPF: 111.433.444.80

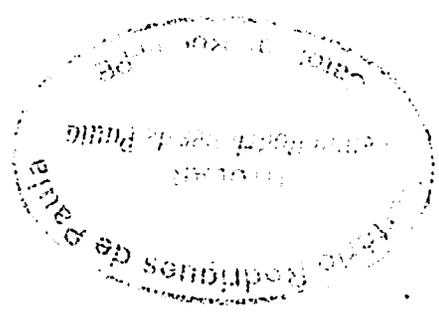
  
CPF: 027.816.234-47

Selo Digital: ANC09248 - 3YXG  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpbjus.br>



Selo Digital: ANC09248 - 3YXG  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpbjus.br>

*[Handwritten signature and notes]*



Selo Digital: ANC14772 - SIMP  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpbjus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 CATOLÉ DO ROCHA, PB  
 CERTIDÃO  
 O presente título foi registrado no Livro nº 1.117  
 Sob nº 1.117  
 referente ao  
 Protocolo nº 7.462-15, Livro nº 1.117, do 2º Ofício  
 Catolé do Rocha, PB, em 06 de maio de 2023.

Selo Digital: ANC09247 - UZVQ  
 Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpbjus.br>

*[Handwritten signature and notes]*

CERTIFICO, conforme estatui o Art. 2º do Decreto  
 Lei nº 2.140 de 25 de Abril de 1960 que a presente  
 cópia fotostática está igual ao original que me  
 foi apresentado e conferi, dou fe.  
 Catolé do Rocha-PB, 15 de maio de 2023.  
*[Handwritten signature]*  
 TABELÃO



# VIVI LIMA

A L O I R A B O A D E F O R R Ó

# CARTA DE APRESENTAÇÃO

Vívian de Lima Torres, mais conhecida como Vivi Lima, iniciou sua carreira à 16 anos cantando em Gincanas Escolares em sua cidade Catolé do Rocha - PB , onde reside até hoje, posteriormente começou cantar apenas com um tecladista e assim recebeu vários convites pra formação de bandas como: Capô de Fusca, Forró Salgado, Pegada de Luxo, Espora de Ouro, Chamada Quente, Roberto Vaneirão e Banda onde hoje se encontra em sua carreira Solo como VIVI LIMA que abrilhanta os palcos com o forró das antigas e forró atualizado com seu jeito carismático, humilde e engraçado, ela interage com seu público forrozeiro em uma mistura de música e brincadeiras que alegra todos. Vivi Lima tem sucessos em várias plataformas digitais como Spotify, Sua Musica, Youtube e Instagram.



DISCOS PUBLICADOS

CD Vivi Lima Sao Joao 2K22  
CS STUDIO

SEGUIR

511 plays    31 download

BAIXAR CD COMPLETO

MUSICAS DO CD

1. VAI MORRER DE LIGAR

PLATAFORMAS DIGITAIS

SAUDADE RETRAIDA - VIVI LIMA

1,6 mil visualizações · Há 1 ano

SEGUIR    INSCREVER-SE

Comentários

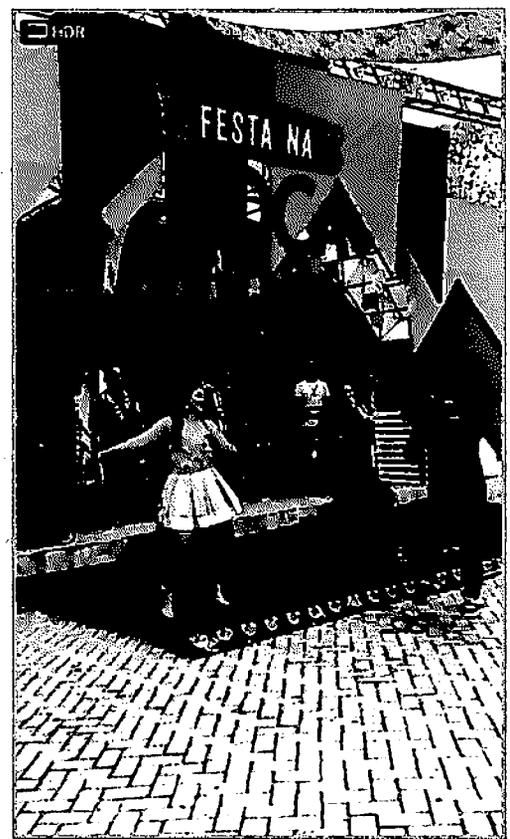
Adicione um comentário...

PROGRAMA DE TV

Por Redação Portal 75

ouça este conteúdo

redação



VIVI  LIMA

S I O I R A D O R D E F O R R O

# SHOWS

21 À 23 DE JUNHO

**SÃO JOÃO**

OLINDIÇA

3 MILHÕES SÃO JOÃO DO VALE

21 JUNHO: LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ

22 JUNHO: LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ

23 JUNHO: LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ

Das 24h às 24h

VIVI VILMA

Das 26h às 24h

KARLA

AL JINHO

2022

FORRO DO POVO

IMACULADA-PB

25 JUL

HORARIOS

15:00h: FERRIÃO, SERRÃO, SERRÃO

16:00h: VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS

17:00h: VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS

18:00h: VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS

SEU MARQUINHOS, VIVI LIMA, TOCA DO VALE, ZE CRAYTOR

NO ENTUNDO DAS BANCAS: TEIA, UJONHO, ANDRÉ

MAGALABA

PRACA PÚBLICA

**CIRCUITO JUNINO**

PAULISTA-PB

09/06, 10 & 17/06, 18/06

KATARE, CECILIA, CIRCUITO JUNINO

ROBERTO VAREIRO, VIVI LIMA

21 À 23 DE JUNHO

**SÃO JOÃO**

OLINDIÇA

3 MILHÕES SÃO JOÃO DO VALE

21 JUNHO: LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ

22 JUNHO: LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ

23 JUNHO: LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ, LINDA COM MARIANA FELIZ

15 JUNHO

ARENA

CHOPP Cantale Fest

CANTALE DO BOCAIA - PB

ROBERTO VAREIRO

ROBERTO VAREIRO

ROBERTO VAREIRO

23, 24 E 25 DE JUNHO

**SÃO JOÃO DRAVILA**

PRACA DE FÉRIAS DE PORTALEGRE

23/06: FERRIÃO, SERRÃO, SERRÃO

24/06: VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS

25/06: VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS, VIVIANE DOS REIS

PORTALEGRE

VIVI VILMA

A L O I A R 3 0 0 0 E F O R R O



## Moção de Aplausos

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requieiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSOS** para a Artista de Catolé do Rocha/PB, a Sra. **VIVI LIMA**, vazada nos seguintes termos:

"A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**", por seus membros, mediante requerimento do Vereador **JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO** e subscrito pela Vereadora **PAULIANNA DE ASSIS MAIA**, vem manifestar o reconhecimento público a Artista de Catolé do Rocha-PB, a Sra. **VIVI LIMA**, "pelo destaque nas brilhantes apresentações no Carnaval realizado no Parque do Povo edição 2020"

Plenário das Deliberações "Genard Alves da Rocha" em 22 de Junho de 2020.

  
**CLÁUDIO DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/09/2023 às 12:43:39 foi protocolizado o documento sob o N° 99272/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001682023

Data da Publicação: 13/09/2023

Data da Assinatura: 24/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Cantora Vivi Lima, no dia 28 de setembro de 2023, em praça pública, durante a tradicional de setembro do Município de Tavares PB

Contratado (Nome): L. P. da Silva Automacao - Me

Contratado (CNPJ): 11.339.161/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2012a30994f8d2e1d6904e0af80627f2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	aa3c2e22bf7afc31209c6a665a9369e5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f6df4d24344d798230dad14f5ba0974f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2012a30994f8d2e1d6904e0af80627f2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	889112a66a8770774278c5f99c325aa9

João Pessoa, 25 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 99268/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/09/2023 às 12:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 99272/23 ao Documento 99268/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 99268/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 27	2012a30994f8d2e1d6904e0af80627f2
Comprovante de publicidade	28 - 37	2012a30994f8d2e1d6904e0af80627f2
Designação do gestor do contrato	38 - 40	889112a66a8770774278c5f99c325aa9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	f6df4d24344d798230dad14f5ba0974f
Comproverantes de regularidade da contratada	42 - 75	aa3c2e22bf7afc31209c6a665a9369e5
RECIBO PROTOCOLO	76	d72b8cf8909d9b3b0376c06146f966b8

João Pessoa, 25 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB